PROJETO DE INDICAÇÃO Nº295/2021

Considerando que a comunicação é o principal meio para garantir a dinâmica e a participação social;

Considerando que a comunicação acessível acontece por diversos meios, e que esta é a mais relevante forma de acolhimento social;

Considerando que é dever do poder público garantir instrumentos pessoais para a devida comunicação;

Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art.3º, I, traz como uma das formas de acessibilidade a devida condição para a utilização, com segurança e autonomia da informação e comunicação, inclusive em instalações abertas ao público, de uso público ou privado de uso coletivo;

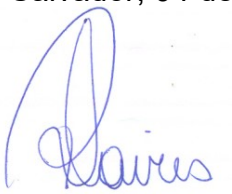
Considerando que as pranchas de comunicação aumentativas e alternativas são instrumentos de comunicação relevantes para a inclusão de pessoas com algum em fala, escrita funcional ou com prejuízos em sua comunicação ou capacidade de falar ou escrever;

Considerando que o município de Salvador é destaque nacional e internacional do turismo; e o turismo acessível se constitui em um conjunto de ações para promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística, de modo a permitir o alcance e a utilização de serviços, edificações e equipamentos turísticos com segurança e autonomia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da SALTUR, Empresa Salvador Turismo, que implante pranchas de comunicação aumentativas e alternativas em praças, parques e espaços turísticos.

Salvador, 04 de maio de 2021.



Roberta Caires
Vereadora